



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 006/2024
AUTORA: Vera. Marta Dalpiaz.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, para que, por intermédio da Secretaria de Saúde, providencie a alocação de um médico no AME Dr. Takaaki Hosoume - Centro de Especialidades Médicas especialmente nos horários em que as unidades básicas de saúde não estão em funcionamento, com foco exclusivo no atendimento de pessoas com síndromes gripais.	

Considerando a necessidade de uma abordagem mais eficaz para o atendimento de pessoas com síndromes gripais em nosso município, proponho a alocação de um médico no AME Dr. Takaaki Hosoume - Centro de Especialidades Médicas visando desafogar o Hospital Municipal e oferecer um atendimento mais acessível e especializado para a comunidade, especialmente nos horários em que as unidades básicas de saúde não estão em funcionamento.

Atualmente, o Hospital Municipal enfrenta uma sobrecarga devido ao grande número de casos de síndromes gripais, o que resulta em longos tempos de espera e dificuldades para atender a demanda de forma eficiente.

Ademais pacientes com sintomas gripais muitas vezes necessitam de um atendimento médico mais especializado para diagnóstico e tratamento adequados. O Centro de Especialidades Médicas oferece o ambiente e os recursos necessários para isso.

Além disso, durante o período noturno, as unidades básicas de saúde geralmente não estão em funcionamento, deixando uma lacuna no atendimento para pessoas que necessitam de cuidados médicos urgentes ou emergentes.

Nesse sentido, a implementação dessa medida não apenas aliviará a pressão sobre o Hospital Municipal, mas também garantirá que os pacientes com síndromes gripais recebam o cuidado necessário nos horários em que as unidades básicas de saúde não estão em funcionamento. **Portanto, solicito que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, analise e considere esta indicação para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde em nosso município.**

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Sala das Sessões, Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 02 de maio de 2024.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora